



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação Legal: Inciso I, Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78623041/2023-CMSES.

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2023-INEXIG.

1) - ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Camara Municipal, Av. Miguel Costa, 30 - Centro - Senador Eloi de Souza/RN - CEP: 59.250-000.

2) - OBJETO

A contratação de empresa especializada com o fornecimento de água potável visando atender o consumo diário nas dependências deste Poder Legislativo Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de maio a dezembro de 2023, conforme solicitação da Secretária Geral da Câmara Municipal. .

3) - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos: O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, todavia, a justificativa desta contratação do objeto em comento, pela necessidade de água potável nas dependências junto a esta Edilidade por não dispormos dos serviços ora contratados, e por se tratar de extrema relevância para uso diário em nossa Casa Legislativa, com fulcro no art. 74, Caput da Lei Federal 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento.

4) - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Conforme solicitação em anexo.

5) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1) Certificados, que presta os serviços com o fornecimento de água em outros Órgãos e também atende toda população do Rio Grande do Norte

6) - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1) O contrato a ser celebrado entre as partes terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado no interesse das partes de acordo com a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

7) - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Os serviços acima será fiscalizada pela Camara Municipal, que manterá estreito e permanente contato com o CONTRATADO, visando a perfeita execução e constante aprimoramento dos trabalhos. Esse órgão será responsável pela aprovação dos serviços e atestará se for o caso, a sua correta execução nas faturas do contratado;

7.2) As diversas tarefas a serem executadas pelo CONTRATADO serão geradas pela emissão de Ordem de Serviço;

7.3) Serão de responsabilidade do CONTRATADO todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços;

7.4) Toda e qualquer aplicação dos serviços adquirido pela Camara Municipal passará por fiscalização a fim de se constatar a real utilização dos mesmos: Serviços executados: Fornecimento de água potável diariamente nas dependências da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Fatura mensal. Período de abrangência: maio a dezembro de 2023.

7.5) O CONTRATADO ficará sujeita às normas disciplinares da Camara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo o CONTRATADO todos os encargos e obrigações previstas na legislação trabalhista, bem como todos os custos advindos de eventuais reclamações trabalhistas;

8) - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à dispensa de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Senador Eloi de Souza/RN, em 22 de dezembro de 2023.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Responsável